



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.887, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15%
Receitas Próprias
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - **303** – 471 R\$ 18.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15%
Receitas Próprias
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização - **303** – 466 R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 28 de abril de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 4 / 2023

Página: 01 Edição 3152